

## O CONTRAPONTO NO ULTRAMAR: SALVADOR CORREIA DE SÁ E BENAVIDES ENTRE SER SOMBRA E SER SOL

ANTONIO FILIPE PEREIRA CAETANO\*

*Resumo:* A transferência dos lusitanos para a América trouxe consigo um enorme aparato administrativo que marcaria profundamente o cenário colonial. Governadores, Vice-reis, ouvidores, provedores, enfim, um manancial de cargos que não só tinham a função de exercer a fiscalização régia, como da mesma forma burocratizava o dia-a-dia colonial. Além disso, tais funcionários, algumas vezes, se aproveitavam de seus cargos para conquista de benefícios pessoais, criando um grande fosso de insatisfação entre os súditos ultramarinos e os funcionários régios. Diante desta perspectiva, o presente artigo visa analisar um caso exemplar que reúne as características acima citadas: Salvador Correia de Sá Benavides. Ao analisar a trajetória desta sombra régia podemos aviltar alguns perfis e mecanismos de ações daqueles homens que, teoricamente, atravessavam o Atlântico para a manutenção do poder do monarca nas terras mais distantes do império ultramarino português. Palavras-chave: Colônia; Poder; Burocracia; Relações Políticas; Administração Colonial.

*Abstract:* The transference of the lusitanos for the America brough obtains an enormous administrative apparatus that would mark the colonial scene deeply. Governors, Vice-kings, listeners, suppliers, at last, a source of positions that not only had the function to exert the regal fiscalization, as in the same way the colonial one bureaucratized day-by-day.

Moreover, such employees, some times, if used to advantage of its positions for conquest of personal benefits, creating a great irrigation between the overseas subjects and the regal employees. Ahead of this perspective, the present article aims at to analyze an exemplary case that congregates the characteristics above cited: Salvador Correia de Sá Benavides. When analyzing the trajectory of this regal shade we can lower some profiles and mechanisms of actions of those men who, theoretically, crossed the Atlantic for maintance of the power of the monarch in lands most distant of the Portuguese overseas empire. Key-Words: Colony; Power; Bureaucracy; Politic Relations; Colonial Administration.

O limite ente as funções do Governador ou Administrador régio e o Rei eram bastante tênues quando se cruzava os mares do Atlântico. A própria distância, muitas vezes, fazia com que o monarca revestisse de completa confiabilidade àqueles que o iriam representar nas áreas mais longínquas do império colonial português. O que não afastava como obrigatoriedade, a pré-existência de uma experiência nestas regiões ultramarinas. Mas em solos desprovidos de intensa luz solar, a confiabilidade que o monarca concedia aos administradores era confundida pelos mesmos com a própria coroa. Com isso, desprezando as determinações dos reis e assolados por baixos rendimentos, eram seduzidos pelas mercês, propinas e pelos privilégios angariados na ocupação destas funções. O caso de Salvador Correia de Sá e Benavides talvez seja o mais emblemático, mas não o único, destas questões, já longamente mencionada pelo jesuíta Antônio Vieira, quando afirmava que:

*o Senhor de Tudo, das atribuições, e das incumbências é o Rei. O funcionário será apenas a Sombra real. Mas a Sombra se o Sol está longe, excede a figura. A Sombra quando o Sol está no Zênite é muito pequenina e toda se vos mete debaixo dos pés. Mas quando o Sol está no Oriente ou no ocaso, essa Sombra se estende tão imensamente, que mal cabe dentro do horizonte.<sup>1</sup>*

Construindo um verdadeiro império nos trópicos, a família Sá, durante várias gerações, usufruiu de plenos poderes na capitania do Rio de Janeiro, até ser duramente abalada pela eclosão da *revolta da cachaça*, em 1660. Vendo por outra perspectiva, a análise das representações feitas por Salvador de Sá nos permite constatar tanto as insatisfações dos

homens ultramarinos de sua administração, como também comprovar que o movimento fluminense de 1660 foi resultado de um longuíssimo processo que se instaurou na capitania do Rio de Janeiro.

Filho de Martim Correia de Sá e Maria Mendonça e Benavides, neto de Salvador Correia de Sá e Victoria da Costa, e sobrinho bisneto de Mem de Sá,<sup>2</sup> Salvador Correia de Sá e Benavides traz no sangue uma tradição familiar que rompeu barreiras em solo ultramarino. Alexandre Passos acredito que seja quem melhor definiu a figura deste polêmico personagem fluminense, quando diz:

*O general Salvador Correia de Sá e Benavides era apenas um produto da época em que viveu. Neto de um sobrinho de Mem de Sá, primo de Estácio, era natural herdasse, ao lado dos seus bens materiais e honrarias a prosápia, enquanto encontrava as melhores oportunidades para desempenhar altos cargos.*<sup>3</sup>

Por tudo isso, a condição natural para a administração remete-se a tradição familiar. Dentre os vários cargos que ocupará, de Conselheiro Ultramarino a membro administrador da Companhia Geral do Comércio do Brasil, sem dúvida alguma, foi administrando a capitania do Rio de Janeiro que se notabilizou como o mais importante membro da família Sá. Também pudera foi aquele que mais governou a região em sua história, ao todo três gestões: entre 1637 e 1642; pela segunda vez em 1648; e por fim entre 1659 e 1660.<sup>4</sup> Faz-se necessário, então, olhar cada uma destas administrações visando atingir matizes para a gestão da *revolta de 1660*.

Sua primeira experiência no cargo de Governador foi em substituição a Rodrigo de Miranda Henriques, em 1637, sendo afetado pelos últimos momentos da dinastia filipina no controle da coroa portuguesa e pelas dificuldades e desconfianças com a restauração lusitana.<sup>5</sup> Até 1640, sua relação com a coroa espanhola eram as melhores possíveis. Casado com Dona Catherina de Ugarte y Velasco, possuía uma quantidade inigualável de negócios na parte hispânica da América, como era, da mesma forma, detentor de uma vasta fortuna oriunda deste casamento.

Quando assumiu o principal cargo da capitania, em 1637, já se configurava como grande proprietário de terras, principalmente depois

de receber a herança do pai, Martim Correia de Sá, o primeiro governador do Rio de Janeiro nascido nos trópicos.<sup>6</sup> Inclusive, quando recebeu o cargo já controlava e determinava a economia açucareira fluminense desde 1635. Isto porque, o senado da câmara tinha por muito tempo a necessidade de construir um armazém voltado para passagem de vários gêneros coloniais, por conta das constantes críticas que havia dos pesos alterados das caixas de açúcar providos do Rio de Janeiro. Sem recurso para construir o trapiche, a câmara aceitou a proposta de Salvador Correia de Sá e Benavides de utilizar recursos próprios para edificar o estabelecimento, concedendo-lhe a exploração do trapiche por dezenove anos.

Desta maneira, Salvador Correia de Sá e Benavides controlava exclusivamente a exportação de todo açúcar fluminense rumo à Europa. Pagava-se pela pesagem, pelo armazenamento e pela tentativa de furto. Dois anos depois, em 1637, a conquista do cargo de governador escancarou as possibilidades de Salvador de Sá manter a supremacia na economia açucareira. Os originários dezenove anos concedidos pelo senado da câmara transformaram-se em concessão perpétua para a família Sá, sendo somente revertido ao governo municipal novamente, em 1851, quando D. Pedro II pagou uma altíssima indenização à família.<sup>7</sup>

As questões que envolvem a exclusividade e regalias no comércio açucareiro nos seiscentos atingiram certamente os produtores fluminenses, não agora, e sim na segunda metade deste mesmo século, quando o preço do açúcar despencou no mercado devido a concorrência holandesa. Inevitavelmente, o trapiche de Salvador Correia de Sá desencadeará na nobreza da terra um descontentamento quando a crise bater a porta da economia da capitania, pois estes homens não aceitariam o controle do fluxo do açúcar pelo administrador régio, passando, então, a atacar ferozmente as atividades da *sombra do sol*.

A ligação íntima que tinha com Castela, obrigou a Salvador Correia de Sá e Benavides a agir arditamente rápido no momento em que o reinado dos Filipes esvaia-se por terra. As desconfianças da coroa portuguesa de prováveis alianças entre o administrador e os hispânicos tinham muitos fundamentos para tornar o boato em verdade. Por isso, Salvador Correia de Sá e Benavides, aprontou-se em aclamar ‘Viva, D. João IV’ o mais rápido possível, ordenando festividades e cerimônias

comemorativas na cidade do Rio de Janeiro, homenageando o novo monarca português com o auxílio financeiro dos fluminenses.<sup>8</sup> Seja como for, a atitude do administrador rendeu a cidade '*honras, privilégios e liberdades idênticas dos homens da Cidade de Porto*'.<sup>9</sup>

Uma outra questão bastante recorrente na historiografia sobre os problemas enfrentados pela *sombra do sol* no momento da Restauração portuguesa refere-se à questão da proibição da escravização do gentio. A publicação inesperada da bula do Papa Urbano VIII, que excluía da religião católica todo aquele que utilizasse como mão de obra os negros da terra criou um clima bastante tenso entre os jesuítas e os proprietários de terras paulistas e fluminenses.<sup>10</sup> Inconformados com a situação, os homens ultramarinos optaram imediatamente pela expulsão dos jesuítas das regiões e pelo confisco dos bens das missões dos religiosos. Como elemento apaziguador, Salvador Correia de Sá e Benavides entrou em cena para tentar resolver o impasse de maneira mais justa possível. Na capitania do Rio de Janeiro, o luso-espanhol conseguiu uma rápida conciliação entre os jesuítas e os ultramarinos, o que não aconteceu da mesma forma na Vila de São Paulo, onde os paulistas não aceitaram a situação e queixaram-se do governador à coroa portuguesa. Somente um acordo pôs paz ao conflito, onde Salvador Correia de Sá e Benavides burlou as ordens eclesiásticas e permitiu a utilização dos negros da terra nas lavouras paulistas. Todavia, a imagem do administrador régio será, inevitavelmente, relacionada pelos homens ultramarinos como o protetor dos jesuítas, o que muitas vezes o trará dificuldades nas negociações no mundo ultramarino.

Concomitantemente aos problemas entre os jesuítas e os ultramarinos, Salvador Correia de Sá e Benavides será acusado por diversos homens bons em uma carta enviada ao Conselho Ultramarino. Liderada por Domingos Correia, ex-Provedor da Fazenda,<sup>11</sup> o pequeno movimento ganhou o apoio dos paulistas por conta da proteção aos jesuítas.<sup>12</sup> De uma forma geral, Salvador de Sá era acusado de seqüestro de navio, desvio de bens e impostos régios, uso inadequado dos recursos da coroa, nepotismo, criação de impostos sem a autorização régia e utilização de material de péssima qualidade nas construções da capitania. Afastando-se do governo para defender-se das acusações, Salvador Correia de Sá, através de uma petição também enviada ao Conselho

Ultramarino, tentava sensibilizar a coroa portuguesa resgatando a trajetória familiar dos Sás no Rio de Janeiro.<sup>13</sup>

Listar os feitos em prol da coroa portuguesa era demarcar a existência da fidelidade frente à autoridade régia. Com estas atitudes, as intenções são claramente demonstrar que a ocupação de cargos no ultramar custou à aplicação de recursos do próprio Salvador de Sá e sua família – *'dispendios de sua fazenda'* – igualmente colocada como prova de fidelidade. Em relação às acusações de Domingos Correia, alegava que as críticas a sua administração demonstravam um pequeno complô de insatisfeitos que imbuídos de ódio, que a todo custo queriam manchar a imagem do dito administrador.<sup>14</sup> Curioso é notar que aqueles que Salvador Correia de Sá apontava como mancomunados com Domingos Correia, caracterizando-os como *'inimigos capitaes'*, João de Castilho Pinto e João Fernandes encontram-se ambos na lista de assinatura do auto de Agostinho Barbalho Bezerra, em 8 de Novembro de 1660, documento que inaugurou a revolta da cachaça.

A *sombra luso-espanhola* por sua *'notória, satisfação, crédito e confiança'* foi absolvida das acusações de seus inimigos.<sup>15</sup> Enquanto isso, na capitania do Rio de Janeiro assumia Luís Barbalho Bezerra o cargo de governador, pai de Jerônimo Barbalho Bezerra e Agostinho Barbalho Bezerra, respectivamente líder e governador aclamado pelos ultramarinos na *revolta da cachaça*, em 1660. Luís Barbalho encontrou a capitania do Rio de Janeiro em um momento muito difícil, principalmente em relação à guarnição local. Com o salário atrasado há nove meses e reduzida ao número de duzentos e sessenta homens, a milícia fluminense era um incômodo para qualquer administrador régio. A alternativa encontrada pelo novo governador foi recorrer a um auxílio da câmara, buscando autorização para a aplicação de algum imposto para o aumento da frota e pagamento dos soldos atrasados.<sup>16</sup>

Remetendo-se ao que é feito em solos portugueses, Luís Barbalho Bezerra, suplica por contribuições voluntárias dos homens bons para que não seja necessário recorrer à tributação. Em resposta, a câmara de vereadores optou pela aplicação de um subsídio sobre o vinho.<sup>17</sup> Sendo uma determinação régia, a população aceitou, sobretudo porque o perigo flamengo que rondava o império colonial português trazia urgência na multiplicação dos homens da guarnição fluminense. Mas não aconteceu

da mesma forma quando tais receitas tiveram que ser encaminhadas para o governo-geral para aliviar as receitas da capitania que estava sobrecarregada com a proteção contra os ataques holandeses. Enfurecidos, os moradores da região fluminense invadiram a casa do governador Luis Barbalho para retirar o cofre onde estava armazenado o total da arrecadação da finta. Não suportando o golpe que sofrera, Luís Barbalho adoeceu e faleceu a 15 de Abril de 1644, acreditando fielmente que estava fazendo jus exclusivamente às determinações da *autoridade solar*.

O episódio que sucedeu a saída de Salvador Correia de Sá e Benavides da administração da capitania do Rio de Janeiro, em 1643, a primeira vista podem não ter muito haver com os acontecimentos de 1660. No entanto, se constatarmos que a substituição do luso-espanhol trouxe problemas econômicos e militares para a região fluminense que não conseguiram ser resolvidos com Luís Barbalho Bezerra, podemos dizer, porque não, que a revolta que sofrera Luís Barbalho em 1644 estava arquitetada para Salvador Correia de Sá e Benavides. Pensando desta forma, a *revolta da cachaça* também pode ser considerada uma resposta dos herdeiros de Luís Barbalho Bezerra ao que aconteceu com seu pai em 1644.

Seja como for, Salvador Correia de Sá e Benavides saiu-se muito bem desta situação. Não sofreu um motim, foi absolvido das acusações de seus inimigos e seu prestígio diante da coroa tendia a aumentar. Foi quando em 16 de Janeiro de 1648 voltava ao Rio de Janeiro para administrar a capitania, desta vez com jurisdição de toda a Repartição Sul. A administração da região fluminense foi concedida ao luso-espanhol com o objetivo único de reconquistar Angola.<sup>18</sup>

A dedicação da reconquista de Angola empenhada por Salvador de Sá, como pelos moradores da capitania fluminense, não significava apenas uma demonstração de fidelidade a coroa portuguesa, era também atender aos seus interesses, já que a economia fluminense dependia das ‘peças africanas’ não só para o trabalho na lavoura como para o escoamento dos produtos fluminenses: o açúcar e a geribita. O restabelecimento do tráfico de escravos foi um dos principais decisões tomadas de imediato, atendendo as necessidades tanto da América lusitana quanto da região da Prata.<sup>19</sup> Além disso, Salvador de Sá e

Benavides recuperou os donos da cidade, diluiu as dívidas contraídas durante o domínio flamengo, auxiliou na autorização para a cunhagem de moedas, não puniu violentamente os apaziguados dos holandeses, construiu barcos para defesa costeira e consertou galeões.<sup>20</sup> De volta a Portugal, passou a fazer parte do Conselho de Guerra e do Conselho Ultramarino, amargurando alguns anos até o retorno à administração da Capitania do Rio de Janeiro.<sup>21</sup>

Aproveitando-se do prestígio que arrecadara com a reconquista de Angola, Salvador Correia de Sá e Benavides buscará privilégios para o seu enriquecimento particular. Em 1653, o luso espanhol visando burlar os privilégios impostos a Companhia Geral do Comércio do Brasil, conseguiu a autorização do Conselho Ultramarino de uma provisão que obrigava a todos os mestres de embarcação a reservarem 10% de seus navios que saíam dos portos fluminense à Salvador Correia de Sá e Benavides, sob pena de perdas e danos.<sup>22</sup>

Interventor no Conselho – decidindo a questão das frotas –, membro do Conselho Ultramarino – onde burlava leis para atender seus interesses –, grande proprietário fluminense e detentor do trapiche de pesagem de açúcar e outros gêneros tropicais do Rio de Janeiro, tudo isso fazia com que a figura de Salvador de Sá aos poucos se configurasse como um peso não muito bem quisto pela nobreza da terra fluminense, que também possuía seus interesses específicos no solo americano-lusitano. O que faltava naquele momento a Salvador de Sá era somente a administração fluminense, conquistada novamente em 1659.

Chegando ao Rio de Janeiro na própria frota da Companhia do Comércio, Salvador de Sá e Benavides, em substituição a Thomé Correa de Alvarenga, voltava a tomar posse do principal cargo fluminense. Mas agora tudo era diferente, o administrador régio intitulava-se governador da Repartição Sul, possuindo autonomia política, econômica e administrativa frente ao governo-geral, empossado a Francisco Barreto de Menezes. Mas como nem tudo são flores, o maior problema que a *sombra do sol* enfrentaria, por ironia do destino, será aquele que alguns anos atrás o mesmo acodira a administração de Luís Barbalho Bezerra: a guarnição fluminense. Assolada pelo mesmo problema do atraso de salários e um reduzido número de trezentos e cinquenta homens para a defesa da cidade. Desta maneira, Salvador de Sá e Benavides propunha

a câmara o estabelecimento de uma nova finta.<sup>23</sup> Em reunião da câmara de vereadores, em 24 de Janeiro de 1660, os camaristas não aceitaram a proposta de Salvador Correia de Sá alegando que não era uma determinação da autoridade régia.<sup>24</sup>

A contribuição voluntária ou a concessão de um empréstimo foi apontado como um caminho viável para resolução do problema da falta de verbas do Conselho Real, descartando qualquer possibilidade de aplicação de tributo sem ordens régias. Seguindo esta mesma proposta, o prelado e administrador da jurisdição eclesiástica, Manoel de Souza Almeida, em 26 de Janeiro de 1660, sugeriu à câmara tirar a faceta de imposto, buscando uma maneira mais suave para arrecadar o dinheiro, ou seja, transformando a doação em voluntária e utilizando os desocupados na guarnição.<sup>25</sup> Em 28 de Janeiro de 1660, depois de tantas propostas e discussões, oficialmente a câmara se pronunciara sobre a taxação da *sombra do sol*. *A priori*, os camaristas faziam questão de mencionar as inúmeras dificuldades que passava a capitania fluminense, tais como a inexistência de embarcações; a grande mortalidade dos negros e gados; o aumento de doenças; e a falta de comércio com a região angolana.<sup>26</sup>

Reafirmando as posições anteriormente destacadas, alegavam que não cabia ao representante régio ultramarino a aplicação de impostos sem determinações solares. Evidentemente, também acreditavam que a contribuição voluntária seria a forma mais justa e sem dano para a capitania, mas reconheciam que este modo de arrecadação não supriria as necessidades financeiras naquele momento, por isso, propuseram outros mecanismos para solucionar o problema da guarnição.<sup>27</sup> A restrição ao estabelecimento da frota e os privilégios da Companhia do Comércio sufocavam o desenvolvimento financeiro da capitania, propondo que se as taxações fossem aplicados sobre os gêneros ultramarinos, como o gado,<sup>28</sup> e não em produtos metropolitanos, como o vinho, seriam menos dispendiosos para os produtores fluminenses. Complementando a lista, as questões impostas à aguardente deveriam ser retiradas, já que era um produto importante para a manutenção da economia local. Na verdade, sobre a geribita, os camaristas apenas reivindicavam que Salvador Correia de Sá e Benavides tivesse a mesma atitude que D. Luís de Almeida Portugal (antigo governador da região fluminense), e fizesse vista grossa

a proibição de comercialização da geribita em detrimento do vinho português.

Objetivando atender as solicitações da câmara, Salvador Correia de Sá, elaborou um recebimento que tange exclusivamente sobre a comercialização do aguardente, que para isso criava o cargo de Administrador, investindo a Francisco Monteiro Mendes,<sup>29</sup> responsável pela fiscalização do cumprimento das ordens do governador. Apesar do caráter livre da produção exposta pela *sombra do sol*, na verdade, a produção e comercialização da geribita ainda mantinham algumas restrições. Será, por exemplo, o Administrador o grande responsável por parte da comercialização, o que significa dizer que Francisco Monteiro Mendes era o único que poderia comprar o gênero tropical ou aquelas pessoas que o mesmo nomear. Os senhores de engenho que estavam autorizados a produzir a bebida podiam vender apenas uma ou duas pipas as tabernas do próprio engenho, em valor estabelecido em quatro patacas e meia por cada canada, pagando 8\$000 réis pela pipa e 4\$000 réis das vantagens que lhe foram concedidas ao administrador.<sup>30</sup>

Acredito que não eram essas liberdades que os produtores de aguardente tanto sonhavam, principalmente porque tinham que pagar constantemente 14\$000 réis para suprir as necessidades do presídio e 2\$000 réis para as obras da carioca. Mas, quando menos se esperava tudo que se tinha proposto voltava-se à estaca zero, pois Salvador Correia de Sá impôs um rigoroso tributo individual sobre toda a população.<sup>31</sup>

Se as revogações a comercialização não agradavam totalmente os produtores fluminenses, o seu cancelamento aliado a um outro tributo não deixavam nada contentes os ultramarinos depois de tanto desgaste para a negociação. Eximindo-se da discussão da nova tributação, a *sombra do sol*, ordenado pelo monarca, rumou-se para a Vila de São Paulo, deixando em seu lugar Thomé Correia de Alvarenga, seu primo e já um antigo conhecido dos moradores fluminenses. Mesmo com a aplicação prática das restrições da economia da aguardente na capitania do Rio de Janeiro, em 1658, revogando as atitudes de D. Luis de Almeida Portugal, Thomé Correia de Alvarenga possuía uma postura bem mais flexível do que seu primo luso-espanhol.

Desta maneira, reunidos na freguesia de São Gonçalo do Amarante, em 30 de Outubro de 1660, elaboraram os *capítulos que propõem o*

*povo deste recôncavo desta cidade que se ajuntou na ponta do brabo ao senhor governador Thomé Correia de Alvarenga por mão de quatro procuradores.*<sup>32</sup> A esperança de negociação estava presente, mas não restava dúvida de que o momento em que assumia agora o governo não era o mesmo de 1657-1659. Thomé Correia de Alvarenga estava sob *judicie* de Salvador de Sá, devendo obedecer as suas ordens. A esperança rapidamente deu lugar a frustração e a certeza de que a gestão do luso-espanhol desagradara desde tempo imemorial os filhos fiéis del-Rei. Sem negociação, os revoltosos fluminenses não viram outra saída do que atravessarem a baía da Guanabara, tomarem a câmara e darem início a um dos mais importantes movimentos sociais da história fluminense: a *revolta da cachaça*. Com uma duração de cinco meses (novembro de 1660 a abril de 1661), a resistência fluminense alterou profundamente o panorama político-econômica da capitania, já que afastou vereadores, perseguiu os apaziguados de Salvador de Sá, retomaram a produção e comercialização da aguardente e ampliaram a participação política dos produtores mais afastados da cidade do Rio de Janeiro.

Salvador Correia de Sá e Benavides foi acusado de tirania, vilania e rompimento do pacto político, no qual tinha por função a manutenção da ordem, da paz, visando uma administração para o bem coletivo. O discurso dos fluminenses reiterava e reafirmava a autoridade e soberania do monarca português em solos brasílicos, a partir do momento que atrelava ao governador a imagem de desleal e infiel aos princípios que foram determinados pela coroa lusitana para que ele assumisse o controle da capitania. Nesse caso, é interessante frisar que a *revolta da cachaça* foi um movimento em prol do rei e não contestando sua autoridade.

Em retribuição à ação dos súditos fluminenses, o sol deveria, para a manutenção de seu poder, fazer valer os direitos exigidos pelos homens que viviam o dia-a-dia ultramarino. Por isso, após o fim do movimento, mesmo com a morte de seu líder (Jerônimo Barbalho Bezerra) pelo governador como exemplo para amotinados, a coroa portuguesa surpreendeu a todos retirando o controle da capitania das mãos de Salvador de Sá, e, ao mesmo tempo, entregando-lhe a Agostinho Barbalho Bezerra, aquele que a administrou durante o movimento. Além disso, os demais revoltosos, presos em Portugal, anos depois foram condecorados com a comenda da ordem de cristo.

A história e atos de Salvador Correia de Sá e Benavides, como já fora dito anteriormente, não foi um caso isolado no mundo imperial lusitano, até porque, muitas vezes a própria coroa portuguesa corroborava para o crescimento das funções destes administradores devido à própria distância no qual se encontrava de suas conquistas ultramarinas. No entanto, o momento restauracionista não permitia o usufruto arbitrário da imagem do sol e sombra pelos administradores régios conforme era feita antes de 1640, sendo por isso que Jerônimo Furtado de Mendonça (Pernambuco), D. Jorge de Mascarenhas (Bahia), Luis Barbalho Bezerra (Rio de Janeiro), Diogo Coutinho Mascarenhas (Macau), Manuel Mascarenhas Homem (Ceilão), Francisco de Sá e Menezes (Maranhão) e Tristão da Cunha (Angola) sofreram as mesmíssimas revezes que a personagem aqui descrita.<sup>33</sup> A restauração lusitana revelara que contrapontos políticos eram permitidos desde que a manutenção da soberania, da autoridade e do controle da coroa portuguesa não fosse abalada. Caso contrário, o *sol* se impunha tão imponentemente nos céus ultramarinos que não permitiam brechas para o aparecimento de *sombras*, principalmente as infiéis, desleais e tirânicas.

#### Notas:

\*Professor Assistente da Fundação Universidade Estadual de Alagoas e Doutorando do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco.

<sup>1</sup>Antônio Vieira Apud MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O Rei no Espelho – A Monarquia Portuguesa e a Colonização na América (1640-1720)*. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2003.

<sup>2</sup>ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O Trato dos Viventes – A Formação do Brasil no Atlântico Sul nos Séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, Apêndice 3 – A Família de Salvador Correia de Sá e Benavides.

<sup>3</sup>PASSOS, Alexandre. *O Rio de Janeiro no Tempo do Onça*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1962, p. 181.

<sup>4</sup>BOXER, Charles R. *Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)*. Rio de Janeiro: Editora Nacional/Editora da Universidade de São Paulo, 1973.

<sup>5</sup>Sobre a Restauração Portuguesa, Cf. FRANÇA, Antonio de Oliveira. *Portugal na Época da Restauração*. São Paulo: Edusp, 1997; SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968; TORRALBA, Luis Reis. *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 2 volumes, 1982.

<sup>6</sup>Ibidem, p. 127.

<sup>7</sup>Ibidem, p.128.

<sup>8</sup>COARACY, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no Século XVII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965, p. 103.

<sup>9</sup>Ibidem, p. 111.

<sup>10</sup>Cf. COARACY, Vivaldo, Op. Cit.; MONTEIRO, Rodrigo Bentes. Op. Cit.; BOXER, Charles R., Op. Cit;

<sup>11</sup>BOXER, Charles R., Op. Cit. , p. 152.

<sup>12</sup>Capítulos da Devassa Promovida pelo Provedor da Fazenda Domingos Correia Contra o Capitão-mor e Governador Salvador Correia de Sá e Benavides. Arquivo Histórico Ultramarino, Instituto de Investigação Científica Tropical e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. *Conselho Ultramarino/Catálogo Castro Almeida, Capitania do Rio de Janeiro (1616-1657)*. CD-ROM Número 1, Documento Número 312.

<sup>13</sup>Consulta do Conselho Ultramarino Acerca da Petição de Salvador Correia de Sá em que Solicitara a Suspensão da Devassa que os seus Inimigos lhe Haviam Injustamente Movido. Arquivo Histórico Ultramarino, Instituto de Investigação Científica Tropical e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. *Conselho Ultramarino/Catálogo Castro Almeida, Capitania do Rio de Janeiro (1616-1657)*. CD-ROM Número 1, Documento Número 331

<sup>14</sup>Ibidem, passim.

<sup>15</sup>Ibidem, passim.

<sup>16</sup>Proposta do Governador Luis Barbalho Bezerra para os Moradores da Capitania do Rio de Janeiro. Arquivo Histórico Ultramarino. Instituto de Investigação Científica Tropical e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, Op. Cit., Documento Número 6.088.

<sup>17</sup>Asento da Camara do Rio de Janeiro, em Harmonia com a Proposta Anterior. Arquivo Histórico Ultramarino, Instituto de Investigação Científica Tropical e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. *Conselho Ultramarino/Catálogo Castro Almeida, Capitania do Rio de Janeiro (1616-1657)*. CD-ROM Número 2, Documento Número 6.089.

<sup>18</sup>COARACY, Vivaldo. Op. Cit. , p. 132.

<sup>19</sup>BOXER, Charles R. Op. Cit. , p. 291.

<sup>20</sup>Ibidem, pp. 295-298.

<sup>21</sup>Ibidem, p. 304.

<sup>22</sup>COARACY, Vivaldo. Op. Cit. , p. 149.

<sup>23</sup>Relatório dos Procuradores Nomeados pela Câmara no Rio de Janeiro sobre o Imposto Proposto pelo Governador Salvador de Sá. LISBOA, Balthazar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Leitura S/a, 1967, Volume III, p. 250

<sup>24</sup>Intervenção do Abbade de São Bento na Câmara Sobre o Mesmo Assunto. Ibidem, Volume III, p. 351.

<sup>25</sup>Proposta do Prelado Administrador da Jurisdição Eclesiástica que Tinham o Objetivo de ser mais Popular. Ibidem, Volume III , pp. 359-360.

<sup>26</sup>Representação dos Oficiais da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro ao Governador Salvador Correia de Sá e Benavides sobre Proposta de finta para Sustentação da Infantaria. LISBOA, Balthazar da Silva. Op. Cit., Volume III, p. 364.

<sup>27</sup>Ibidem, pp. 367-368.

<sup>28</sup>Ibidem, p. 367

<sup>29</sup>Recebimento do Governador Salvador de Sá e Benavides sobre a Cobrança da Finta para Sustentação da Infantaria. LISBOA, Balthazar da Silva. Op. Cit. , Volume III, p.p. 370-371.

<sup>30</sup>Ibidem, p. 372

<sup>31</sup>FAZENDA, José Vieira. *Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 4 Volumes, Volume 2, 1921, p. 548. Cf. também BOXER, Charles R. Boxer. Op. Cit. , p. 325; COARACY, Vivaldo. Op. Cit. , p. 162; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Op. Cit. , 1996, p. 23.

<sup>32</sup>Capítulos que Propõem o Povo deste Recôncavo desta Cidade que se Ajuntou na Ponta do Brabo ao Senhor Governador Thomé Correia de Alvarenga por mão de quatro procuradores. *Biblioteca Nacional de Lisboa*. Fundo Geral, Caixa 199, Número 47.

<sup>33</sup>Sobre o ricochete dos Seiscentos, Cf. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. "O Império em Apuros: Notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das Práticas Política do Império Colonial Português" In: Júnia Furtado (org.) *Diálogos Oceânicos – Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

### Referências Bibliográficas:

ALENCASTRO, Luis Felipe de. *O Trato dos Videntes – A Formação do Brasil no Atlântico Sul nos Séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Assento da Câmara do Rio de Janeiro, em Harmonia com a Proposta Anterior. Arquivo Histórico Ultramarino, Instituto de Investigação Científica Tropical e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. *Conselho Ultramarino/Catálogo Castro Almeida, Capitania do Rio de Janeiro (1616-1657)*. CD-ROM Número 2, Documento Número 6.089.

BOXER, Charles R. Boxer. *Salvador de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)*. Rio de Janeiro: Editora Nacional/Editora da Universidade de São Paulo, 1973.

Capítulos da Devassa Promovida pelo Provedor da Fazenda Domingos Correia Contra o Capitão-mor e Governador Salvador Correia de Sá e Benavides. Arquivo Histórico Ultramarino, Instituto de Investigação Científica Tropical e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. *Conselho Ultramarino/Catálogo*

*Castro Almeida, Capitania do Rio de Janeiro (1616-1657)*. CD-ROM Número 1, Documento Número 312.

Capítulos que Propõem o Povo deste Recôncavo desta Cidade que se Ajuntou na Ponta do Brabo ao Senhor Governador Thomé Correia de Alvarenga por mão de quatro procuradores. *Biblioteca Nacional de Lisboa*. Fundo Geral, Caixa 199, Número 47.

COARACY, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no Século XVII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

Consulta do Conselho Ultramarino Acerca da Petição de Salvador Correia de Sá em que Solicitara a Suspensão da Devassa que os seus Inimigos lhe Haviam Injustamente Movido. Arquivo Histórico Ultramarino, Instituto de Investigação Científica Tropical e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. *Conselho Ultramarino/Catálogo Castro Almeida, Capitania do Rio de Janeiro (1616-1657)*. CD-ROM Número 1, Documento Número 331.

FAZENDA, José Vieira. *Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 4 Volumes, Volume 2, 1921.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. "O Império em Apuros: Notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das Práticas Política do Império Colonial Português" In: FURTADO, Júnia (org.) *Diálogos Oceânicos – Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

FRANÇA, Antonio de Oliveira. *Portugal na Época da Restauração*. São Paulo: Edusp, 1997.

LISBOA, Balthazar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Leitura S/a, , Volume III, 1967.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O Rei no Espelho – A Monarquia Portuguesa e a Colonização na América (1640-1720)*. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2003.

PASSOS, Alexandre. *O Rio de Janeiro no Tempo do Onça*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1962.

Proposta do Governador Luis Barbalho Bezerra para os Moradores da Capitania do Rio de Janeiro. Arquivo Histórico Ultramarino. Instituto de Investigação Científica Tropical e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. *Conselho Ultramarino/Catálogo Castro Almeida, Capitania do Rio de Janeiro (1616-1657)*. CD-ROM Número 1 Documento Número 6.088.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

TORGAL, Luis Reis. *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 2 volumes, 1982.